

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

CONVOCAÇÃO N° 089 /CEA/SSP-2020
AVISO DE COTAÇÃO

A Chefia Executiva Administrativa/SSP torna público que está recebendo cotações de preços conforme dados que seguem:
Processo n°: **2100-3389/2020**

Objeto: Aquisição de papel para impressão A4.

Informações: Através do e-mail sspalcompras@gmail.com, telefones 82-3315-8622/2357 ou na Sala 321 da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas.

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação.

Maceió, 04 de Novembro de 2020.

RICARDO DOS SANTOS OLIVEIRA
Gerente do Núcleo de Cotação/SSP-AL

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS)

EXTRATO DO CONTRATO SERIS N° 005/2020, PARA AQUISIÇÃO DE BENS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS E A EMPRESA MEDICAH COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI- EPP. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 34000.4693/2019.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS, inscrita no CNPJ sob o n° 20.279.762/0001-86.

CONTRATADA: A empresa MEDICAH COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI- EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 11.195.977/0001-28.

OBJETO: Aquisição de medicamentos psicotrópicos para o abastecimento da Farmácia Central do Sistema Prisional.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.300,00 (cinco mil quinhentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2020.

DATA DA ASSINATURA: 19/10/2020.

SIGNATÁRIOS: Sr. Marcos Sérgio de Freitas Santos, pela Contratante, e a Sra. Anna Paula Aragão Dantas de Oliveira pela Contratada.

Lucas Raphael Lopes Cabral
Responsável pela resenha

EXTRATO DO CONTRATO SERIS N° 006/2020, PARA AQUISIÇÃO DE BENS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS E A EMPRESA SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPIPTALAR EIRELI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 34000.4693/2019.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS, inscrita no CNPJ sob o n° 20.279.762/0001-86.

CONTRATADA: A empresa SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPIPTALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 29.775.313/0001-01.

OBJETO: Aquisição de medicamentos psicotrópicos para o abastecimento da Farmácia Central do Sistema Prisional.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.160,00 (seis mil cento e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2020.

DATA DA ASSINATURA: 19/10/2020.

SIGNATÁRIOS: Sr. Marcos Sérgio de Freitas Santos, pela Contratante, e a Sra. Ana Carolina da Fonte Oliveira Andrade pela Contratada.

Lucas Raphael Lopes Cabral
Responsável pela resenha

Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)

Processo n° E:01800.0000003392/2019

Interessado: Gerencia Regional de Educação - 3ª Região

DECLARAÇÃO

RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, bem como que a despesa tem caráter contínuo.

Gabinete/SEDUC, 21 de outubro de 2020.

FÁBIO GUEDES GOMES

Secretário de Estado da Educação

EDITAL/SEDUC N° 027/2020

Estabelece normas e fixa o período de inscrição para processo seletivo de admissão de estudantes no Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Alagoas para ingresso no Ensino Fundamental, relativo ao período letivo de 2021 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n° 47, de 10 de agosto de 2015, juntamente com o Comandante da Polícia Militar, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Art. 149, incisos I, IV da Lei n.º 6.399 de 15 de agosto de 2003, Lei de Organização Básica da PMAL - LOB, e em conformidade com o que consta no Regimento Interno do Colégio Tiradentes, em seu Art. 77, faz saber aos interessados que, estarão abertas as inscrições para o Exame de Seleção para admissão de estudantes no Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Alagoas, ano letivo de 2021, na modalidade de Educação Básica – Ensino Fundamental, das Unidades Capital e Agreste, através deste Edital que disciplina todo o processo seletivo.

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 9.394, de 02 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO a Resolução n° 55/2002 do Conselho Estadual de Educação de Alagoas;

CONSIDERANDO a Resolução n° 08/2007 do Conselho Estadual de Educação de Alagoas;

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O certame será coordenado pela Secretaria de Estado da Educação, com a participação do Colégio Tiradentes da Polícia Militar, em conformidade com as normas, condições e disposições estabelecidas neste Edital;

1.2 A realização das etapas deste processo seletivo são as contidas neste Edital sendo qualquer recurso administrativo sob a alegação de desconhecimento cabe deste Edital;

1.3 A inscrição do candidato implicará na aceitação incondicional das normas do processo seletivo de admissão contidas neste Edital;

1.4 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender as normas e as recomendações aqui estabelecidas terá sua inscrição cancelada, não cabendo qualquer recurso administrativo sob alegação de desconhecimento deste edital;

1.5 As provas serão realizadas na cidade de Maceió (para Unidade Capital) e em Arapiraca/AL (para a Unidade Agreste);

1.6 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos.

2. DO QUANTITATIVO DE VAGAS DISPONÍVEIS

2.1 Serão ofertadas 120 vagas para o Ensino Fundamental na Unidade - Capital, 150 vagas para o Ensino Fundamental na unidade Agreste, conforme descrição por unidade nos quadros a seguir:

UNIDADE CAPITAL

ETAPAS/ANO	* TOTAL
Ensino Fundamental (6º ano)	120

UNIDADE AGRESTE

ETAPAS/ANO	* TOTAL
Ensino Fundamental (6º ano)	150

*Fonte: Diretoria de Ensino do Colégio da Polícia Militar (CPM)

3. DA CLASSIFICAÇÃO, APROVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

3.1 Os candidatos oriundos da Rede Pública terão cota de 70% da disponibilidade do total de vagas.

3.2 Após a correção das provas, o preenchimento das vagas de cada série/ano obedecerá a ordem de pontuação decrescente do candidato, até o limite de vagas disponíveis;

3.3 No caso em que houver mais vagas disponíveis do que candidatos aprovados para um determinado ano ou série, o preenchimento das vagas restantes, obedecerá a ordem de classificação e aos critérios determinantes deste edital;

3.4 Em caso de empate, serão utilizados os critérios contidos no item 7.;

3.5 Será APROVADO o candidato que atingir no mínimo de 60% da pontuação em cada prova, CLASSIFICADO o candidato que obtiver maior nota, obedecendo aos critérios de COTAS estabelecidos neste Edital e adentrar na quantidade de vagas disponíveis;

3.6 Será considerado DESCLASSIFICADO o candidato que não atingir 60% da pontuação em cada prova;

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via internet no endereço eletrônico <http://www.educacao.al.gov.br> e implicam no conhecimento integral destas disposições e a aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham definidas neste Edital.

4.2.A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, por um dos responsáveis legais do candidato (pai, mãe, pessoa que detenha a guarda ou tutor legalmente constituído), conforme cronograma item 11 deste edital, na forma estabelecida no subitem 1.

4.3.O responsável legal pelo candidato deverá preencher devidamente todos os campos disponibilizados na ficha de inscrição *on line*, sendo responsável pela veracidade das informações.

4.4. O responsável legal deve estar ciente de todas as exigências e informações sobre o Processo Seletivo disponível no presente Edital, e/ou comunicados, disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.educacao.al.gov.br>;

4.5. O responsável legal deverá observar atentamente se todos os dados estão preenchidos corretamente, pois uma vez preenchida a ficha de inscrição, não poderá ser alterada. A incorreção nas informações implica na automática desclassificação do candidato;

4.6. O Processo de Inscrição somente será concluído após a geração do comprovante o que indica tácita aceitação do candidato, de todos os termos constantes deste Edital.

4.7. O candidato fica ciente de que a Secretaria de Estado da Educação e o Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Alagoas não se responsabilizarão por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.8 Não serão aceitos pedidos de alteração de dados cadastrais após a efetivação da inscrição, com exceção de correção de grafia/digitação do nome do candidato (a), número do documento de RG, endereço, telefones de contato e e-mail. A(s) alteração(ões) desta ordem poderão ser feitas no dia da prova, sob a responsabilidade do fiscal de sala, anotando a ocorrência na Ata de Registros;

4.9 Não haverá inscrição condicional e nem por correspondência;

4.10 O responsável legal pelo candidato que preencher a ficha eletrônica de inscrição com dados ou informações não verdadeiras, e ou entregar/apresentar, a qualquer tempo, documentos falsos, incompletos, adulterados ou vencidos, ou ainda aquele que entregar ou apresentar documentação em desacordo com este Edital, terá sua inscrição cancelada, tornando-se sem efeito quaisquer atos decorrentes dessa inscrição, sendo, conseqüentemente, eliminado do processo seletivo;

4.11 A lista de inscritos será publicada no endereço eletrônico www.educacao.al.gov.br, de acordo com o cronograma previsto no item 11.

5. DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

5.1. O responsável legal do candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova escrita deverá realizar a inscrição conforme estabelecido no item 4 e enviar ao endereço eletrônico, www.educacao.al.gov.br, com o título "ATENDIMENTO ESPECIAL";

5.2. O responsável legal deverá enviar para o email: selecao.tiradentes@educ.al.gov.br, os documentos abaixo escaneados,obedecendo o período descrito no cronograma do Item 11:

5.2.1. Laudo Médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições, atestando o motivo pelo qual requer o referido atendimento, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão, anexando ao Laudo Médico;

5.2.2. Não haverá a realização de provas fora do horário e local marcados para todos os candidatos.

5.2.3. O candidato que requisitar atendimento especial de prova, participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais, no que se refere ao conteúdo, à avaliação e ao horário das provas.

5.3. O responsável legal do candidato que não indicar na inscrição a necessidade de atendimento especial, bem como, não entregar a documentação solicitada, dentro do prazo estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo, de acordo com o item 11, NÃO terá prova especial preparada seja qual for o motivo alegado.

5.4. Será divulgada a relação dos candidatos que tiverem a solicitação de

Atendimento Especial para realização da prova deferida, no endereço eletrônico www.educacao.al.gov.br, de acordo com o Cronograma do Processo Seletivo do item 11.

5.5. O atendimento às solicitações obedecerão ao princípio da razoabilidade.

6. DA PROVA, CLASSIFICAÇÃO E ADMISSÃO.

6.1. O presente processo seletivo constará de quarenta questões para sondagem das habilidades em Língua Portuguesa e Matemática.

6.2. A prova será objetiva, contendo 40 questões, sendo: 20 questões de Língua Portuguesa e 20 questões de Matemática.

6.3. Cada questão da prova objetiva terá 05 (cinco) alternativas com apenas 01(uma) alternativa CORRETA.

6.4. Para as provas e o cartão-resposta deverá ser usada SOMENTE caneta esferográfica preta, de material transparente.

6.5. O conteúdo programático para as avaliações e sondagens consta no item 14, deste Edital;

6.6. A Comissão da SEDUC será responsável pela elaboração e correção das provas e se responsabilizará pelo sigilo absoluto.

6.6.1 Em caso de quebra do sigilo por parte de quaisquer de seus membros, uma sindicância será aberta para apuração dos fatos.

6.7. Serão considerados APROVADOS os candidatos do 6º ano do Ensino Fundamental que obtiverem, no mínimo, 60 % de acertos nas provas de Português e de Matemática .

6.7.1 Entre os aprovados, serão classificados aqueles que se encaixarem nas vagas disponíveis nas cotas estabelecidas por este Edital.

6.8 As vagas serão preenchidas na ordem decrescente de acordo com as notas obtidas nas avaliações dos candidatos, até o limite das vagas previstas no subitem 2.1, de acordo com o item 3.

6.9 A relação dos candidatos aprovados e classificados será divulgada em duas listas, uma atendendo ao critério das cotas para estudantes oriundos da Rede Pública, que corresponde a 70% das vagas, e outra que corresponde a 30% das vagas para os candidatos não cotistas.

6.9.1 As listas serão divulgadas contendo número de inscrição e nota do candidato.

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Em caso de resultados que apresentem empate na pontuação dos candidatos, o desempate será determinado pela ordem dos seguintes critérios:

7.1.1 Maior nota obtida na prova de Língua Portuguesa;

7.1.2 Maior nota obtida na prova de Matemática;

7.1.3 Maior idade do candidato (considerado dia, mês e ano);

8. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1. As provas serão realizadas para as unidades Capital e Agreste simultaneamente, nos endereços constantes abaixo:

8.1.1. Candidatos que irão concorrer à vaga na Unidade Capital farão prova no

[Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Alagoas. Endereço: Av. Roberto Pontes Lima, 208 E - Trapiche da Barra, Maceió - AL, 57010-385;

8.1.2. Candidatos que irão concorrer à vaga na Unidade Agreste farão prova no Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Alagoas. Endereço: Rua Rosalvo Eduardo, 145- Bom Sucesso, 57.309-069, Arapiraca – AL;

8.1.3. Caso haja número maior de candidatos do que a capacidade da escola, será divulgada outra escola no site da Secretaria da Educação do Estado para realização das provas.

8.1.4 Considerando o contexto da pandemia do Covid-19, onde as regras de distanciamento social prevalecem, seguem as orientações que devem ser observadas no momento da aplicação das provas:

Deve ser respeitado o distanciamento nas filas de entrada, com 1,5m de distância entre os candidatos;

Uso obrigatório de máscaras pelos candidatos. O candidato que estiver sem máscara de proteção não poderá realizar as provas;

Os candidatos que apresentarem sintomas de síndromes gripais não poderá realizar as provas;

Os candidatos serão submetidos à aferição de temperatura antes de entrar no local de prova, caso seja constatado que o candidato está com febre, não poderá realizar as provas;

Os candidatos devem levar uma garrafa d'água e o seu lanche individual.

8.2. O candidato deverá dirigir-se a seu local de prova portando o documento de identificação com foto (RG) e 01 (uma) cópia do protocolo de inscrição.

8.3. Horário de provas está descrito conforme quadro abaixo:

ENSINO FUNDAMENTAL (6º) ** NA CAPITAL E NO AGRESTE	
ATIVIDADE	HORÁRIO
Abertura dos portões	7h30
Fechamento dos portões	8h30
Início das provas	9h
Saída dos candidatos sem o caderno de questões	11h
Término das provas (O candidato poderá sair com o caderno de questões quando restar 30 minutos para o término do horário.)	11h30

8.4. O local de realização da Prova Objetiva constante no item 8, também constará no site www.educacao.al.gov.br.

8.5. É de exclusiva responsabilidade do responsável legal a verificação de confirmação da inscrição até o prazo descrito no cronograma, bem como a identificação correta do local de realização da prova e o comparecimento do candidato no horário determinado.

8.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o fechamento dos portões, munido de Documento de identidade original com foto ou, na falta deste, apresentando o protocolo de solicitação do RG, Cartão de inscrição e caneta esferográfica preta de material transparente;

DAS CONDIÇÕES QUE ACARRETAM A DESCLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO:

9.1 Deixar de atender às exigências contidas neste edital.

9.2 Não alcançar no mínimo 60% de acertos em cada prova.

9.3 Faltar ou chegar atrasado para a realização da prova.

9.4 Retirar-se da sala de aplicação das provas, sem o consentimento do aplicador.

9.5 Estabelecer comunicação durante a realização das provas por qualquer meio com outros candidatos ou pessoas estranhas ao processo seletivo.

9.6 Usar ou portar material não permitido no ambiente da prova, conforme o item 10.5 e 10.6 deste edital;

9.7 Tentar ou fraudar as provas durante a realização das mesmas.

9.8 Tratar com falta de urbanidade ou não acatar as determinações emanadas dos colaboradores envolvidos no processo seletivo.

9.9 For constatado, a qualquer tempo, ter o candidato se utilizado/ beneficiado de procedimento irregular ou ilícito.

9.10 O pai ou responsável legal do candidato adentrar no local de aplicação das provas, sem permissão da coordenação geral de execução da prova;

9.11 Os responsáveis legais do candidato que apresentarem, a qualquer tempo, documentos falsos, incompletos, adulterados ou vencidos, ou ainda aquele que entregar ou apresentar documentação em desacordo com este Edital, conforme consta no item 4.11;

9.12 O pai ou responsável legal que deixar de comparecer ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar para a realização da matrícula do candidato aprovado, conforme calendário constante no item 11.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Não será permitido ingresso às salas ou a permanência no local de prova de candidatos sem o documento de identidade original com foto ou protocolo de solicitação do RG;

10.2. Não será permitida a entrada de qualquer candidato ao local destinado à realização das provas, após o fechamento dos portões descrito no item 9.3;

10.3. Não será permitido ingresso ou permanência de pessoas estranhas ao processo seletivo, na data da execução das provas, nos locais delimitados para aplicação das mesmas;

10.4. O candidato não terá acesso ao local de prova sem camisa, roupa de banho, mini saia, trajando short, vestidos curtos, roupas transparentes ou semelhantes, chapéu, boné, cachecol ou descalço;

10.5. O candidato não poderá portar computadores, "notebooks", "tablets", "smartphones", "ipods" ou similares durante a aplicação da prova;

10.6. Não será permitido o uso de óculos escuros, salvo a solicitação feita por candidato em situação "especial", previamente informada no ato da inscrição;

10.7. O candidato poderá levar lanche, entretanto, a comissão organizadora não se responsabilizará pela entrega do mesmo;

10.8. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferente dos predeterminados neste Edital;

10.9. A prova terá a duração total de duas horas e trinta minutos, não podendo, nenhum candidato, retirar-se da sala antes de ter completado uma hora e meia após o seu início, salvo, a qualquer tempo para fazer uso de sanitário ou por motivo de força maior, desde que nas dependências do local de prova, e sob acompanhamento de um fiscal do processo seletivo;

10.10. O candidato deverá responder todas as questões contidas no caderno de questões de acordo com as especificações contidas em sua capa;

10.11. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta marcada (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível;

10.12. O candidato utilizará Cartão Resposta, sendo o preenchimento deste de sua inteira responsabilidade;

10.13. Caso haja alteração por força de impugnações de gabarito oficial/ correção de item integrante de prova, a pontuação prevista irá valer para todos os candidatos;

10.14. Os gabaritos oficiais serão divulgados no endereço eletrônico www.educacao.al.gov.br de acordo com o cronograma do Processo Seletivo;

10.15. Os recursos deverão ser encaminhados para o email: selecao.tiradentes@educ.al.gov.br, informando os dados pessoais do candidato, dados do responsável, o número da inscrição e um texto claro que explique o que está sendo contestado;

10.16. A ordem de classificação dos candidatos será de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, respeitando as cotas estabelecidas;

10.17. Será de inteira responsabilidade dos pais ou responsáveis acompanhar todo o processo do presente certame em Diário Oficial do Estado (<http://www.imprensaoficial.al.gov.br/diario-oficial/>), site da Secretaria de Educação do Estado, mídia falada e escrita, e e-mails informados na inscrição;

10.18. Após a divulgação da relação dos CLASSIFICADOS, os candidatos que forem convocados e NÃO COMPARECEREM no prazo de matrícula nas unidades: Capital e Agreste, serão automaticamente desvinculados do processo e não terão direito à matrícula para o acesso ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar;

10.19. Em caso de não comparecimento de candidato classificado para efetuar matrícula, o próximo candidato será convocado, respeitando a ordem de classificação e critério de aprovação para ocupar a vaga deixada pelo anterior;

10.20. A composição das vagas dispostas no item 3 deste edital será realizada conforme a convocação dos candidatos classificados e quem não comparecer à realização da matrícula no período constante no item 11 será eliminado do processo.

10.21. A alteração cadastral de que trata o item 4.9 deste edital, no que se refere à correção de grafia, somente poderá ser realizada no dia da prova, mediante a apresentação do documento original, no qual o fiscal de sala anotará as devidas alterações na Ata de Registro;

10.22. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e as provas do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ ou em informações comprovadas.

10.23. O responsável do candidato declara, no ato da inscrição, ter ciência de que, caso o candidato venha a ser aprovado, no período constante no item 12.2, deverá entregar os documentos exigidos neste edital.

10.24. O candidato deverá zelar pelo seu cartão de inscrição para efeito de acompanhamento de todas as etapas deste processo seletivo.

11. DO CRONOGRAMA

ITEM	EVENTO	DATA /PERÍODO
1.	Inscrições online dos candidatos	09/11 a 19/11/2020
2.	Entrega da documentação para alunos com atendimento especial	24/11 a 27/11/2020
3.	Divulgação da lista de inscritos	23/11/2020
4.	Divulgação da lista dos candidatos em Atendimento Especial	02/12/2020
5.	Realização da Prova	10/01/2021
6.	Divulgação do gabarito oficial	12/01/2021
7.	Interposição de recurso das provas	24 horas após publicação do gabarito
8.	Divulgação do resultado dos recursos	22/01/2021
9.	Divulgação da lista de aprovados e classificados	Até 09/02/2021
10.	Período de matrícula dos classificados na Secretaria Escolar do Colégio Tiradentes na Unidade para a qual o estudante se candidatou.	11 a 19/02/2021
11.	Divulgação do resultado da segunda chamada	Fevereiro de 2021
12.	Período de matrícula dos classificados e convocados em segunda chamada	Março de 2021

12. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

Serão matriculados os candidatos classificados, dentro do limite de vagas estabelecidas para cada ano, de acordo com o previsto no subitem 2.1.

12.1. O responsável pelo candidato deverá se dirigir à Secretaria Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar/CPM da unidade para a qual o estudante se candidatou, no período constante no cronograma (item 11) para realizar a matrícula dos candidatos classificados de acordo com o resultado do processo seletivo;

12.2 No ato da matrícula serão conferidos os seguintes documentos:

- Original e cópia da certidão de nascimento do candidato aprovado;
- Original e cópia do RG e CPF do candidato aprovado e do seu responsável;
- Cópia do comprovante de residência atualizado;
- Declaração de conclusão emitida em até 40 dias antes da matrícula ou histórico escolar do ano anterior, assinada e carimbada pelo secretário escolar e pelo gestor da unidade de ensino;
- Apresentar 02 fotos 3x4 recente do candidato classificado.

12.3. A fé da autenticação dos documentos será realizada pelo servidor público que estiver no atendimento.

13. DA CHAMADA DOS CLASSIFICADOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES

13.1. Para o preenchimento de vagas remanescentes serão convocados os candidatos subsequentes aprovados, de acordo com os critérios de classificação, por meio de Listagem a ser divulgada no endereço eletrônico www.educacao.al.gov.br, de acordo com a data prevista no item 11 do presente edital;

13.2. Na data, horário e local constante do item 11 do presente edital, o responsável legal do candidato convocado após primeira classificação deverá comparecer à convocação para o preenchimento das vagas remanescentes, caso existam, sendo entregue a secretaria do Colégio da Polícia Militar Tiradentes na unidade para a qual o estudante está pleiteando vaga para proceder a matrícula;

13.3. O não cumprimento do item anterior acarretará perda do direito à matrícula, na qual automaticamente proceder-se-á a convocação ao candidato subsequente até o preenchimento das vagas remanescentes.

14. DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONTEÚDO PARA AS PROVAS SELETIVAS PARA O 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
LÍNGUA PORTUGUESA		MATEMÁTICA	
Item	Assunto	Item	Assunto
1	Interpretação de texto	1	Problemas envolvendo as quatro operações
2	Sílabas tônicas (oxítona, paroxítona, proparoxítona)	2	Números naturais
3	Ortografia	3	Propriedades (adição e subtração)
4	Modos verbais	4	Frações (mista, equivalente, adição subtração)
5	Adjetivo	5	Medidas de comprimento e massa
6	Sinais de pontuação e tipos de frases	6	Divisão (exata e não exata)
7	Encontros vocálicos (ditongo, tritongo e hiato)	7	Expressões numéricas (problemas com as quatro operações)
8	Substantivo (próprio e comum)	8	Porcentagem
9	Pronomes Pessoais	9	Formas geométricas
10	Numeral	10	Tabelas e gráficos

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 04 de novembro de 2020.

FÁBIO GUEDES GOMES
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC N° 11.112/2020

Determina prorrogação do mandato dos Conselhos Escolares das Unidades de Ensino da Rede Estadual de Alagoas até o dia 31 de março de 2021 e dá outras providências

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe conferem o art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas e a Lei n° 47, de 10 de agosto de 2015,

Considerando o Decreto Estadual N° 69.527, de 18 de março de 2020, que institui medidas temporárias de enfrentamento da emergência de saúde pública de impor-

tância internacional decorrente do COVID-19 (Coronavírus), no âmbito da Rede Pública e Privada de Ensino, do Estado de Alagoas e dá outras providências; Considerando o Decreto n° 69.541, de 19 de março de 2020, que declara a situação de emergência no Estado de Alagoas e intensifica as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (Coronavírus) no âmbito do Estado de Alagoas, tornando inviável a realização do processo de escolha dos Conselhos Escolares pela comunidade escolar; Considerando a Portaria SEDUC N° 1.421/2020, que dispõe sobre as diretrizes operacionais para a organização e funcionamento do ano letivo de 2020;

Considerando as implicações da pandemia do COVID-19 no fluxo do calendário escolar, bem como a perspectiva de que a duração das medidas de suspensão das atividades escolares presenciais, a fim de minimizar a disseminação da COVID-19, possa inviabilizar a escolha de novos Conselheiros para assumir funções no Conselho Escolar das Unidades de Ensino;

Considerando o Decreto n° 70.145, de 22 de junho de 2020, que institui o plano de distanciamento social controlado em fases classificadas pelas cores vermelha, laranja, amarela, azul e verde, onde estabelece que o funcionamento das escolas públicas e privadas apenas na fase Verde;

Considerando a Portaria SEDUC n° 6577/2020 que prorrogou o mandato dos Conselhos Escolares em algumas Unidades de Ensino até o dia 31 de outubro de 2020; Considerando a necessidade em manter o funcionamento administrativo das Unidades de Ensino; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo n° E:01800.0000011160/2020, R E S O L V E :

Art. 1º Determinar a prorrogação do mandato dos Conselhos Escolares das Unidades de Ensino da Rede Estadual de Alagoas até o dia 31 de março de 2021.

Art. 2º Fica previsto o mês de março de 2021 para a organização e realização do processo de escolha dos Conselhos Escolares das Unidades de Ensino da Rede Estadual para novo mandato.

Art. 3º Caso haja vacância no Conselho Escolar, o presidente deverá convocar os membros do segmento cuja representação está incompleta para reunião de escolha do novo membro que integrará o Conselho Escolar.

Parágrafo único: O presidente do Conselho Escolar deverá propor reunião remota por meio de aplicativos de comunicação, rede social ou outra plataforma, de forma que alcance o maior número de participantes possível, sem que haja exposição a aglomerações.

Art. 4º As despesas cartorárias decorrentes de alterações de estatutos, prorrogação de mandato ou recomposição de membros do Conselho Escolar, poderão ser liquidadas mediante utilização de recursos FNDE/PDDE Manutenção Escolar e SEDUC/Manutenção Escolar, todos de categoria econômica de custeio.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 04 de novembro de 2020.

FÁBIO GUEDES GOMES
Secretário de Estado da Educação

Secretaria de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
CHEFIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA. ARAPIRACA - 2ª CAF.

EDITAL GERAR/CAF 2ª REGIÃO N°-129/2020

A Chefia de Administração Fazendária-2ª Região com sede em Arapiraca, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III do artigo 11, inciso III do artigo 12 da Lei n° 6.771/2006, INTIMA a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s) e/ou seu(s) representante(s) legal(is) para no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da publicação deste edital, proceder à LIQUIDAÇÃO DO DÉBITO ou apresentar DEFESA correspondente ao(s) auto(s) de infração(ões) e processo(s) administrativo(s) abaixo discriminados, sob pena de ter o débito inscrito em Dívida Ativa Estadual.

PROCESSO: 1500-035857/2017, 1500-028932/2016Processo_1..

AUTO DE INFRAÇÃO: 7065119-002, 7062748-002

CONTRIBUINTE: COMÉRCIO DE CEREALIS CONFIANÇA EIRELI - ME
CACEAL: 24257824-1

ENDEREÇO: SIT. POVOADO CAMPO ALEGRE, S/N, ZONA RURAL,
JARAMATAIA-AL, CEP-57425-000

SÓCIO(S): MARIA JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA

Chefia de Administração Fazendária-2ª Região

Arapiraca- AL, 2 de maio de 2022.

Oscar Jorge Damasceno da Silva
Chefe da 2ª - CAF - Arapiraca

Protocolo 542890